



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA**

**1. INTRODUÇÃO.**

- a) **Órgão:** 2ª Vara do Trabalho de Canoas
- b) **Lei de criação:** Lei nº 6.563, de 19.09.1978
- c) **Data da instalação:** 07.05.1979
- d) **Jurisdição:** Canoas e Nova Santa Rita
- e) **Data da correição:** 14.05.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 027/2013
- j) **Período examinado:** 26.06.2012 a 14.05.2013
- k) **Portarias de greve:** 02/2012, de 27.08.2012
- l) **Juiz Titular:** Leandro Krebs Gonçalves
- m) **Juízes Substitutos (lotação):** 32ª Circunscrição – 2ª Vara do Trabalho de Canoas - Maria Cristina Santos Perez
- n) **Diretor de Secretaria:** Gonçalo Lautert Moretto

**Da redistribuição de processos:**

Em razão do disposto na **Portaria nº 8048, de 07.12.2012**, a unidade teve a seguinte movimentação de processos em razão da redistribuição realizada no Foro de Canoas (dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações*):

**Fase de conhecimento** – recebeu 232 processos

**Solucionado** – remeteu para redistribuição 668 processos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- Fase de liquidação** – remeteu para redistribuição 224 processos
- Fase de execução** – remeteu para redistribuição 619 processos
- Fase de execução (previdenciária)** – remeteu para redistribuição 13 processos
- Sem fase** – remeteu para redistribuição 48 processos
- Arquivo provisório** – remeteu para redistribuição 548 processos

<b>2ª VT Canoas</b>		<b>Vara de Origem ou Destino (-)</b>				
<b>Fase</b>	<b>Recebe (+) Remete (-)</b>	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>	<b>4ª</b>	<b>5ª</b>
Conhecimento	+ 232				125	107
Solucionado	- 668				- 369	- 299
Liquidação	- 224	- 24			- 102	- 98
Execução	- 619				- 314	- 305
Execução Previdenciária	- 13	- 2			- 8	- 3
Sem Fase	- 48	- 27		- 11		- 10
Arquivo Provisório	- 548				- 274	- 274
<b>TOTAL - RECEBIDO</b>	<b>232</b>				<b>125</b>	<b>107</b>
<b>TOTAL - REMETIDO</b>	<b>2120</b>	<b>53</b>		<b>11</b>	<b>1067</b>	<b>989</b>

Segundo informações da Assessoria de Informática da Corregedoria, os dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações* quanto aos processos redistribuídos podem possuir pequena variação em relação aos dados lançados no IMC (apurados pela *Assessoria de Informática da Corregedoria*), porquanto apurados em datas distintas, sendo que após a redistribuição, alguns processos necessitaram de ajustes de fases e/ou andamentos, alterando os dados finais lançados no IMC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 2. CORPO FUNCIONAL.

### 2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Leandro Krebs Gonçalves	Titular	A partir de 17.04.2012	28.08 a 11.09.2012 (15 - Afastamento Titular conforme PA) 17.09 a 16.10.2012 (30 - Férias) 13.02 a 04.03.2013 (20 - Férias) 20.05 a 29.05.2013 (10 - Férias)
Maria Cristina Santos Perez	Substituta	A partir de 12.03.2012 16.04 a 04.06.2012 (50 - Juiz Substituto Lotado) 11.06 a 15.07.2012 (35 - Juiz Substituto Lotado) 16.07 a 15.08.2012 (31 - Juiz Substituto Lotado) 03.09 a 11.09.2012 (9 - Afastamento Titular PA) 12.09 a 16.09.2012 (5 - Juiz Substituto Lotado) 17.09 a 16.10.2012 (30 - Titular em férias) 17.10 a 04.11.2012 (19 - Juiz Substituto Lotado) 19.11 a 19.12.2012 (31 - Juiz Substituto Lotado)	05.06 a 08.06.2012 (4 - LTS) 16.08 a 26.08.2012 (11 - Férias) 27.08 a 02.09.2012 (7 - Férias) 05.11 a 18.11.2012 (14 - Férias) 08.01 a 16.01.2013 (9 - Férias) 17.01 a 06.02.2013 (21 - Férias) 19.03 a 27.03.2013 (9 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		07.01 a 07.01.2013 (1 - Juiz Substituto Lotado)  07.02 a 12.02.2013 (6 - Juiz Substituto Lotado)  13.02 a 04.03.2013 (20 - Titular em férias)  05.03 a 18.03.2013 (14 - Juiz Substituto Lotado)  28.03 a 19.12.2013 (267 - Juiz Substituto Lotado)	
Cesar Zucatti Pritsch	Substituto	17.09 a 16.10.2012 (30 - Lotado na titularidade da VT)	
Vinicius Daniel Petry	Substituto	05.11 a 11.11.2012 (7 - Lotado em férias)	
Guilherme da Rocha Zambrano	Substituto	28.08 a 02.09.2012 (6 - Afastamento Titular PA)	
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	Substituta	20.08 a 02.09.2012 (14 - Lotado em férias)  03.09 a 11.09.2012 (9 - Lotado na titularidade da VT)  12.11 a 18.11.2012 (7 - Lotado em férias)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade conta com regime de lotação e representa a 32ª Circunscrição, na qual atua lotada a Juíza Substituta Dra. Maria Cristina Santos Perez.

**2.2. Servidores** (Fonte – RH – 08.05.13):

**a) Lotação Atual**

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Alexandre Dal Pos	-	16.09.2010
2. Camila Centenaro Levandowski	Secretário de Audiência-FC03	22.03.2012
3. Eliane Noemia Fogaça da Costa	Executante-FC01	22.06.2010
4. Glaciane Maria Gomes Fanti	Assistente-FC02	24.11.2008
5. Gonçalo Lautert Moretto	Diretor de Secretaria-CJ3	13.08.2012
6. Ligia Thober dos Reis Machado	-	28.05.2010
7. Lilian Feliciano dos Santos	Assistente de Juiz-FC04 (T)	09.05.2012
8. Luiz Fernando Farina Keller	Assistente Diretor Secretaria-FC04	24.04.2012
9. Mauricio Cerezer Rossi	Assistente de Juiz-FC04 (S)	07.08.2012
10. Rafael Gomes Machado	Secretário de Audiência-FC03	07.05.2012
11. Rubia Grandó Rebelatto	-	20.01.2012
12. Sirley Rasche	Assistente-FC02	20.08.2009

**b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Andrea Farias Guedes	01.06.2012	06.12.2012
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	12.03.2012	05.08.2012
Claudinei de Lima	15.10.2010	11.11.2012
Natacha Klaic de Oliveira	26.03.2012	19.08.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Roberta Eilert Barella	20.01.2012	18.12.2012
Thiago Gomes de Souza Oliveira	23.03.2012	28.10.2012
Tiago Zilli	20.01.2012	09.04.2013

**c) Afastamentos de servidores** (Fonte – RH – 09.05.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Camila Centenaro Levandowski	AIS- Afastamento Integral do servidor por convocação	30.08.2012 (1 dia)
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	04.10 a 05.10.2012 (2 dias) 11.10.2012 (1 dia)
	TRE- Trabalho nas eleições	13.09.2012 (1 dia) 05.10.2012 (1 dia) 07.10.2012 (1 dia) <b>Total: 7 dias</b>
Eliane Noemia Fogaça da Costa	LTS- Tratamento de Saúde	10.07 a 12.07.2012 (3 dias) 17.04.2013 (1 dia) <b>Total: 4 dias</b>
Glaciane Maria Gomes Fanti	AEES- Afastamento estudo missão exterior sem remuneração	30.08.2012 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	26.06.2012 (1 dia) 03.07.2012 (1 dia) 21.08.2012 (1 dia) 27.08.2012 (1 dia) 04.09.2012 (1 dia) 11.09.2012 (1 dia) 25.09.2012 (1 dia) 02.10.2012 (1 dia) 09.10.2012 (1 dia) 16.10.2012 (1 dia) 22.03.2013 (1 dia) 26.03.2013 (2 dias) 19.04.2013 (1 dia) <b>Total: 14 dias</b>
Gonçalo Lautert Moretto	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	18.10 a 19.10.2012 (2 dias) <b>Total: 2 dias</b>
Ligia Thober dos Reis Machado	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	26.06.2012 (1 dia) 03.07.2012 (1 dia) 22.03.2013 (1 dia) 25.03 a 26.03.2013 (2 dias) 12.04.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	12.07 a 31.07.2012 (20 dias) 01.08 a 03.08.2012 (3 dias) 04.08 a 04.09.2012 (32 dias) 05.09 a 05.10.2012 (31 dias) <b>Total: 92 dias</b>
Lilian Feliciano dos Santos	CURS- Cursos,	04.04 a 05.04.2013 (2 dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	congressos, seminários, etc.	<b>Total: 2 dias</b>
Luiz Fernando Farina Keller	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	18.10 a 19.10.2012 (2 dias) <b>Total: 2 dias</b>
Rubia Grando Rebelatto	LTS- Tratamento de Saúde	17.08.2012 (1 dia) <b>Total: 1 dia</b>

Por ocasião da última inspeção correcional, realizada em 25.06.2012, a unidade contava com 17 servidores lotados em seu quadro.

Atualmente a unidade dispõe de 12 servidores lotados (incluindo 1 Assistente de Juiz Substituto) e 8 funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 2 Secretários de Audiência, 2 Assistentes e 1 Executante).

Informa o Diretor de Secretaria que estava com um servidor a menos na data da correição, mas que a partir de 20.05.2013 o quadro estaria completo, com 13 servidores (12 lotados em secretaria).

Salienta-se que o número de ajuizamentos na unidade sofreu alteração em 2012, devido à mudança no percentual de distribuição e da redistribuição de processos ocorridos por ocasião da criação das 4ª e 5ª Varas do Trabalho de Canoas (Portaria n. 32/2011 da Corregedoria e Portaria Conjunta n. 8.048/2012 da Presidência e Corregedoria do TRT4).

No período examinado, 7 servidores deixaram a unidade. A saída mais recente ocorreu em 09.04.2013.

Os afastamentos do trabalho totalizaram 124 dias, sendo 91 decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS). Na última correição observou-se um total de 147 dias de afastamento, sendo 97 decorrentes de LTS.

### **2.3. Estagiários.**

A unidade não conta com estagiário.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**2.4. Ações de capacitação** (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Leandro Krebs Gonçalves	Sim	30	-	-
Maria Cristina Santos Perez	Sim	67,5	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Alexandre Dal Pos	Sim	147,5	Sim	46
Camila Centenaro Levandowski	Sim	191	Sim	46
Eliane Noemia Fogaça da Costa	Sim	46	Sim	46
Glaciane Maria Gomes Fanti	Sim	178	Sim	46
Gonçalo Lautert Moretto	Sim	62	Sim	26
Ligia Thober dos Reis Machado	Sim	96	Sim	26
Lilian Feliciano dos Santos	Sim	40	Sim	26
Luiz Fernando Farina Keller	Sim	37	Sim	26
Mauricio Cerezer Rossi	Sim	27,5	Sim	26
Rafael Gomes Machado	Sim	156	Sim	46
Rubia Grando Rebelatto	Sim	46	Sim	46
Sirley Rasche	Sim	46	Sim	46

**Meta 15 CNJ/2012** – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

**Meta 9 CNJ/2013** – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

**Meta 10 CNJ/2013** - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Meta 11 CNJ/2013** - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas de capacitação.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), via sistema EAD (Educação à Distância). Todos os servidores da unidade participaram dos cursos relativos ao processo judicial eletrônico e possuem carga horária superior a 20 horas.

**Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.**

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

#### 3.1. Processos em fase de conhecimento:

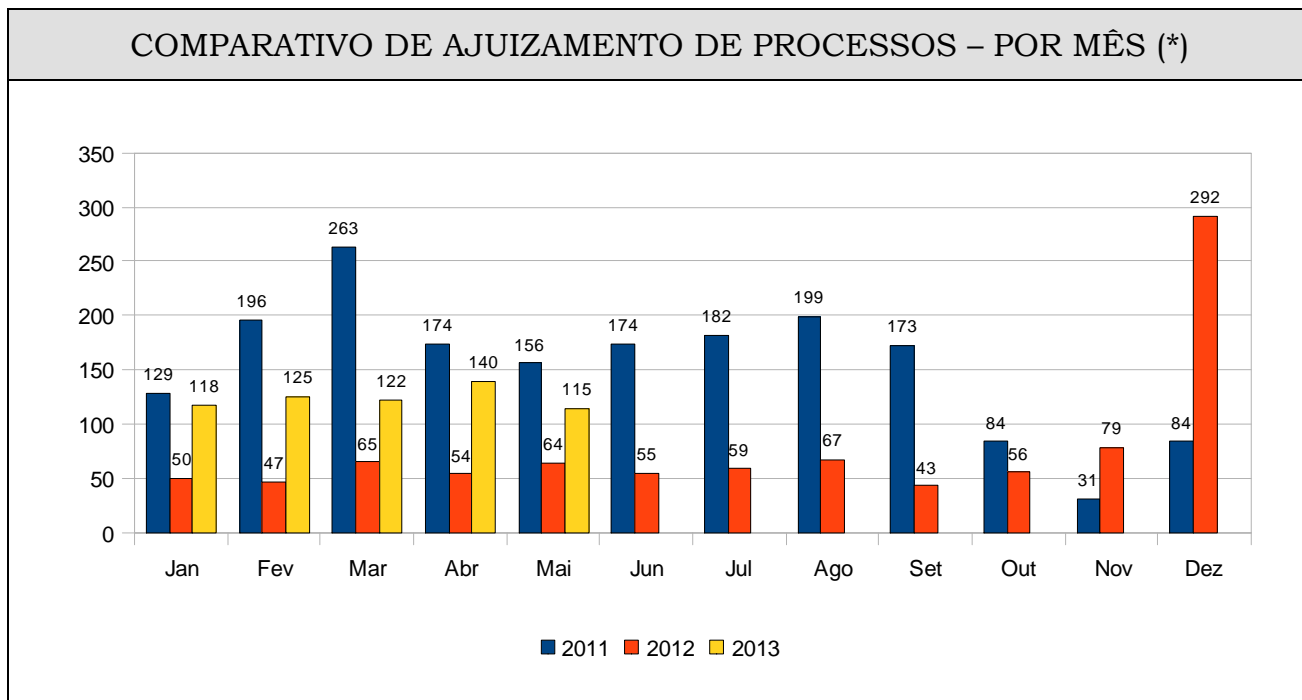
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	2762	2797	2637
Processos ajuizados	1829	1845	931
Total	4591	4642	3568
Solucionados	1861	1736	1376
Desempenho (%)	<b>101,75%</b>	<b>94,09%</b>	*
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2797	2637	1849

\* Prejudicada a análise de desempenho, tendo em vista a redistribuição de processos no Foro de Canoas.

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até maio/2013
Processos ajuizados	620
Solucionados	655
Desempenho (%)	<b>105,65%</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1919



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



(\*) O dado relativo ao mês de Dezembro de 2012 (292) inclui o número de processos redistribuídos, provenientes de outras unidades de Canoas.

PROCESSOS PENDENTES – POR FASE				
	2010	2011	2012	2013 (até maio)
Pendentes de Cognição	1174	1290	948	908
Pendentes de Liquidação	319	439	192	306
Pendentes de Execução	1304	908	709	705*
<b>Total</b>	<b>2797</b>	<b>2637</b>	<b>1849</b>	<b>1919</b>

\* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 25



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO					
<b>(A)</b> aguardando 1ª sessão de audiência					
<b>(B)</b> Aguardando encerramento da instrução					
<b>(C)</b> Aguardando prolação de sentença – no prazo					
<b>(D)</b> Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Maio/2013	213	597	46	52	<b>908</b>

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	501	36,41
Sentença	762	55,38
Arquivamento – Desistência	51	3,71
Outros	62	4,51
<b>TOTAL</b>	<b>1376</b>	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até maio/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	68	10,38
Arquivamento	23	3,51
Desistências	15	2,29
Outras decisões	33	5,04
<i>Total</i>	<i>139</i>	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Conciliações	225	34,35
Julgados Procedente	2	0,31
Julgados Procedente em Parte	225	34,35
Julgados Improcedente	63	9,62
Extintos	1	0,15
Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	<i>516</i>	
<b>TOTAL</b>	<b>655</b>	

RECURSOS ORDINÁRIOS – *e-Gestão*

- (A) Interpostos  
(B) Recebidos  
(C) Não recebidos  
(D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade)  
(E) Pendentes

2013	A	B	C	D	E
Até maio	411	357	6	0	212

**Meta 1 CNJ/2010** – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

**Meta 3 CNJ/2011** - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

**Meta 1 CNJ/2012** - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

**Meta 2 CNJ/2012** - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

**Meta 1 CNJ/2013** - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

**Meta 2 CNJ/2013** - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

<b>Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0146100-54.2006.5.04.0202	Concluso para sentença em 08.04.2013, com Juíza Maria Cristina Santos Perez.
2	0213300-15.2005.5.04.0202	Concluso para sentença em 25.03.2013, com Juíza Aline Doral Stefani Fagundes.
3	0042800-23.1999.5.04.0202	Audiência de prosseguimento designada para 02.12.2013.

<b>Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0029900-90.2008.5.04.0202	Audiência de prosseguimento designada para 29.10.2013.
2	0140500-81.2008.5.04.0202	<b>Concluso para sentença em 27.11.2012, com Juíza Maria Cristina Santos Perez.</b>
3	0180400-71.2008.5.04.0202	Apensado a outro processo em 05.11.2008.
<b>Processos recebidos em 2008: 1694</b>		
<b>Percentual de julgados: 99,8%</b>		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0039000-35.2009.5.04.0202	Partes se manifestaram sobre o laudo pericial. Processo concluso em 10.05.2013.
2	0147400-46.2009.5.04.0202	Audiência de prosseguimento designada para 02.10.2013.
3	0168800-19.2009.5.04.0202	Audiência de prosseguimento designada para 16.05.2013.
4	0191700-93.2009.5.04.0202	Embargos de terceiro. Depende do julgamento de outra causa, juízo ou declaração incidente.
5	0191800-48.2009.5.04.0202	Embargos de terceiro. Depende do julgamento de outra causa, juízo ou declaração incidente.
6	0197200-43.2009.5.04.0202	Aguarda julgamento de Agravo de Instrumento.
<b>Processos recebidos em 2009: 2043</b>		
<b>Percentual de julgados: 99,7%</b>		

<b>Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos recebidos em 2013 – até maio</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até maio</i>	<i>Diferença</i>
620	655	+35

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado um número inferior de processos em relação ao número de ajuizados (94,09%).

Houve diminuição do número total de processos ajuizados, passando de 1.845 em 2011 para 931 em 2012. A expressiva redução deve-se à criação das novas unidades em Canoas (4ª e 5ª Varas do Trabalho) e consequente alteração dos critérios de distribuição, fixados pela Portaria n. 32/2011 da Corregedoria, de 03.11.2011, pelo período de 12 (doze) meses a contar da instalação das unidades (ocorrida em 14.11.2011), e da redistribuição de processos disciplinada pela





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria Conjunta n. 8.048/2012 da Presidência e Corregedoria do TRT4, de 07.12.2012.

O número de processos pendentes também diminuiu de 2011 para 2012, passando de 2.637 para 1.849. Até maio de 2013, entretanto, havia 1.919 processos pendentes (nas fases de conhecimento, liquidação e execução).

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (36,41%) ficou abaixo da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até maio de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, apontava 34,35%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de elevar os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Prejudicada a análise da Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), tendo em vista a redistribuição de processos no Foro de Canoas.

Refere o Diretor de Secretaria que a sua unidade recebeu 232 processos da fase de cognição para serem trabalhados e que no final do ano de 2012 contava com 948 processos pendentes da fase de cognição. Apesar disso, até o mês de março de 2013 a unidade possuía 936 processos de cognição e até final de abril estava com 911 (conforme dados apresentados pelo Diretor), o que significa que houve muito trabalho por parte dos Juízes da unidade. Em maio o número de processos pendentes na fase de conhecimento era de 908.

Quanto aos processos pendentes de liquidação, ressalta que contava com 192 processos em 2012 e, até março de 2013, 237 processos, aumento de 45 processos que decorre, sobretudo, do número de processos solucionados da fase de cognição. Refere ainda que em 30.04.2013 possuía 222 processos pendentes de liquidação e 682 pendentes de execução, havendo melhorado o número que até março de 2013 era de 910 e, no final de 2012, de 709 processos.

Foi cumprida a Meta 2/2012 do CNJ, restando pendentes de julgamento, dentre os processos ajuizados em 2008, apenas os de nº 0029900-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

90.2008.5.04.0202 (com audiência de prosseguimento designada para o dia 29.10.2013), 0140500-81.2008.5.04.0202 (que se encontra concluso para sentença desde o dia 27.11.2012) e 0180400-71.2008.5.04.0202 (apensado a outro processo). Restou atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ, estando julgados 99,7% dos processos ajuizados no ano de 2009, restando pendentes 6 processos.

Por fim, a unidade está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (655) superior ao número de distribuídos (620), conforme dados apurados até maio de 2013, pelo e-Gestão.

**Recomenda-se que a Vara mantenha o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.**

**3.2. Pauta de audiências** (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã				6 a 8 (I) 2 (U) 3 a 4 (P)	
Tarde		6 a 8 (I) 2 (U) 3 a 4 (P)	6 a 8 (I) 2 (U) 3 a 4 (P)	6 a 8 (I) 2 (U) 3 a 4 (P)	

**Obs:** Ainda é incluída, em média, 1 Carta Precatória Inquiritória por mês.

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6 a 8 (I) 2 (U) 3 a 4 (P)	6 a 8 (I) 2 (U) 3 a 4 (P)	6 a 8 (I) 2 (U) 3 a 4 (P)		
Tarde	6 a 8 (I) 2 (U) 3 a 4 (P)				

**Obs:** Ainda é incluída, em média, 1 Carta Precatória Inquiritória por mês.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Legenda:

*I – Audiências iniciais de rito ordinário*

*U – Audiências unas de rito sumaríssimo*

*P – Audiências de prosseguimento*

*CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias*

- b) *Audiências em processos na fase de execução*: os juízes procuram sempre incluir em pauta, inclusive intimam as partes para apresentar seus cálculos ou dizer se tem interesse na inclusão em pauta para conciliação.
- c) *Registro das sessões*: por amostragem realizada, selecionado o mês de outubro de 2012, verificou-se a observância do registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (à exceção de ocasiões pontuais nos dias 01, 09, 10, 15, 17 e 29.10.2012), bem como tem sido observada, no registro das sessões, a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta (salvo nos dias 01, 10, 17 e 29.10.2012).

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	<b>J1</b> – 06.06.2013	<b>J1</b> – 03.07.2013
	<b>J2</b> – 05.06.2013	<b>J2</b> – 17.06.2013
Sumaríssimo	<b>J1</b> – 04.06.2013	<b>J1</b> – 16.07.2013
	<b>J2</b> – 04.06.2013	<b>J2</b> – 24.06.2013
Prosseguimento	<b>J1</b> – 18.07.2013	<b>J1</b> – 05.12.2013
	<b>J2</b> – 15.07.2013	<b>J2</b> – 03.12.2013
Carta Precat. Inquiritória	<b>J1</b> – 16.07.2013	<b>J1</b> – 18.08.2013
	<b>J2</b> – 22.07.2013	<b>J2</b> – 15.07.2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>14,92</b>	<b>339,33</b>
jan/2012	10	120
fev/2012	13	231
mar/2012	17	253
abr/2012	15	217
mai/2012	18	253
jun/2012	16	185
jul/2012	18	223
ago/2012	18	223
set/2012	13	184
out/2012	19	231
nov/2012	13	165
dez/2012	10	119
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>15</b>	<b>200,33</b>

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
<b>(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una</b>							
<b>(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução</b>							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	34	21	0	5	0	2	62



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

fev/2013	86	37	0	7	0	2	132
mar/2013	82	61	0	12	0	0	155
abr/2013	158	90	0	27	0	3	278
mai/2013	94	63	0	6	0	0	163

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário Iniciais	Sumaríssimo Iniciais	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>58,83</b>	<b>31,17</b>	<b>334,33</b>	<b>75,17</b>
jan/2012	51	47	330	60
fev/2012	49	48	329	60
mar/2012	33	40	324	0
abr/2012	26	54	336	34
mai/2012	21	39	332	0
jun/2012	44	40	327	0
jul/2012	33	42	335	0
ago/2012	50	41	342	0
set/2012	35	39	325	0
out/2012	26	36	346	0
nov/2012	31	34	415	0
dez/2012	25	30	343	0
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>35,33</b>	<b>40,83</b>	<b>340,33</b>	<b>12,83</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência – Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	58,6	47,94	12,6	292,68
fev/2013	106,17	59,78	32,17	236,7
mar/2013	56,46	47,88	1,08	308,09
abr/2013	54,86	48,18	8,24	243,07
mai/2013	35,33	47,16	1,5	280,81

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

Os dados obtidos demonstram redução, no ano de 2012, do prazo médio para realização das audiências iniciais de rito ordinário, que passaram de 58,83 para 35,33 dias. Em relação à realização das audiências iniciais de rito sumaríssimo e das audiências de prosseguimento em rito ordinário, a média mensal aumentou de 2011 para 2012. Quanto ao rito sumaríssimo, as audiências iniciais foram realizadas em um prazo médio, em 2011, de 31,17 dias e, em 2012, de 40,83 dias. Já em relação às audiências de prosseguimento em rito ordinário, em 2011 elas foram realizadas, de acordo com a média mensal, em 334,33 dias e, em 2012, em uma média mensal de 340,33 dias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Determina-se que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.**

**3.3. Execução** (Fonte - IMC):

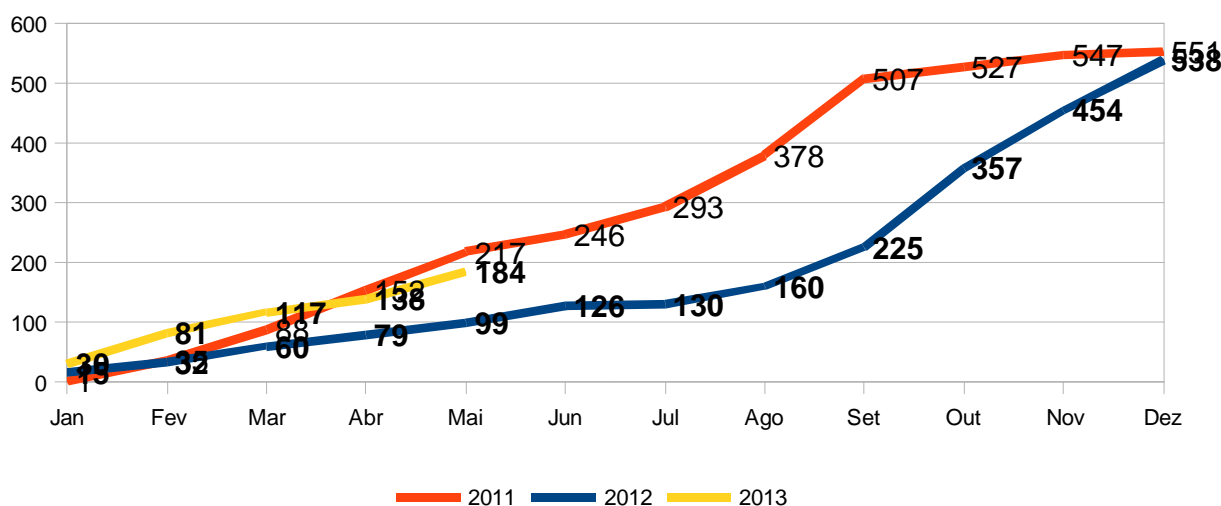
PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	176	551	132	1675	908
2012	526	538	77	1696	709
2013 (até maio)	163	184	36	2141	705

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013	Meta 17/2012	Meta 13 /2013
			<b>110%</b>	<b>115%</b>
551	538	184	97,64	33,39



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

*Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês*



**Meta 17 CNJ/2012** - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

**Meta 13 CNJ/2013** - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos revelam que a unidade encerrou menos execuções em 2012 (538) do que em 2011 (551), atingindo 97,64% do quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até maio de 2013 a unidade havia encerrado 184 execuções, atingindo 33,39% da meta estabelecida. O gráfico de 2013 registra um desempenho inferior em comparação com o mesmo período de 2011.

**Considerando os dados e informações obtidas, e a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para que eleve o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.**

### **3.4. Agravos de petição:**





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até maio	26	10	0	0	37

### 3.5. BNDT:

<b>BNDT - e-Gestão - até maio/2013</b>	
Processos com Registro de Dados no BNDT	147
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	94
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	48
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1643

### 3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	15212	1267,67	65,85 (231 dias úteis)
2012	14728	1227,33	62,67 (235 dias úteis)
2013 (até 31.05.2013)	5939	1187,8	60,6 (98 dias úteis)

### 3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<b>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</b>		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	172.522,00	455.056,00
Contribuições Previdenciárias	631.200,00	347.148,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Imposto de Renda	1.152.877,91	1.776.985,44
<b>TOTAL MOVIMENTADO</b>	<b>1.956.599,91</b>	<b>2.579.189,44</b>

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
<b>2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até maio</b>	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	1.555.226,48
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	385.559,02
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	,00
Custas processuais arrecadadas	129.256,80
Emolumentos arrecadados	,00
Contribuição previdenciária arrecadada	305.874,65
Imposto de Renda arrecadado	71.956,43
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	,00
Custas processuais dispensadas	202.183,67

#### 4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

**4.1. Registro de carga de processos a advogados: 109** processos em carga, sendo **39** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 13.05.2013, às 14h14min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0185000-48.2002.5.04.0202	18.12.2012	07.01.2013	25.03.2013** 04.02.2013*
0102400-53.1991.5.04.0202	17.01.2013	06.02.2013	13.05.2013**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			18.03.2013*
0136300-36.2005.5.04.0202	17.01.2013	18.02.2013	18.03.2013*
0249700-86.2009.5.04.0202	25.01.2013	13.02.2013	13.05.2013** 18.03.2013*
0001193-67.2012.5.04.0204	30.01.2013	30.01.2013	13.05.2013** 18.03.2013*
0101000-08.2008.5.04.0202	12.03.2013	19.03.2013	25.04.2013*
0154400-34.2008.5.04.0202	19.03.2013	01.04.2013	Não realizada
0224600-32.2009.5.04.0202	20.03.2013	25.03.2013	25.04.2013*
0000962-80.2011.5.04.0202	26.03.2013	25.04.2013	Não realizada
0252700-94.2009.5.04.0202	03.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0000485-91.2010.5.04.0202	05.04.2013	17.04.2013	Não realizada
0180300-19.2008.5.04.0202	09.04.2013	19.04.2013	Não realizada
0101600-78.1998.5.04.0202	10.04.2013	22.04.2013	Não realizada
0001777-37.2012.5.04.0204	11.04.2013	19.04.2013	Não realizada
0000076-81.2011.5.04.0202	12.04.2013	30.04.2013	Não realizada
0001635-10.2010.5.04.0202	12.04.2013	30.04.2013	Não realizada
0177700-64.2004.5.04.0202	15.04.2013	25.04.2013	Não realizada
0000382-50.2011.5.04.0202	17.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0000873-57.2011.5.04.0202	17.04.2013	26.04.2013	Não realizada
0121800-28.2006.5.04.0202	18.04.2013	23.04.2013	Não realizada
0109100-49.2008.5.04.0202	19.04.2013	08.05.2013	Não realizada
0001029-45.2011.5.04.0202	19.04.2013	26.04.2013	Não realizada
0193500-59.2009.5.04.0202	19.04.2013	26.04.2013	Não realizada
0001778-96.2010.5.04.0202	22.04.2013	02.05.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0195200-12.2005.5.04.0202	23.04.2013	03.05.2013	Não realizada
0067100-97.2009.5.04.0202	24.04.2013	26.04.2013	Não realizada
0000336-90.2013.5.04.0202	25.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0027200-44.2008.5.04.0202	29.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0052200-85.2004.5.04.0202	29.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0136800-44.2001.5.04.0202	29.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0165300-81.2005.5.04.0202	29.04.2013	03.05.2013	Não realizada
0086800-11.1999.5.04.0202	29.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0095000-55.2009.5.04.0202	29.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0112300-06.2004.5.04.0202	29.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0173400-35.1999.5.04.0202	29.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0088400-18.2009.5.04.0202	30.04.2013	10.05.2013	Não realizada
0008500-59.2004.5.04.0202	30.04.2013	10.05.2013	Não realizada
0000149-19.2012.5.04.0202	03.05.2013	10.05.2013	Não realizada
0000046-12.2012.5.04.0202	06.05.2013	10.05.2013	Não realizada

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

\*\* Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

**4.2. Registro de carga de processos a peritos: 41** processos em carga, sendo **20** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 13.05.2013, às 14h14min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000436-79.2012.5.04.0202	20.02.2013	22.03.2013	Não realizada
0000818-09.2011.5.04.0202	08.03.2013	20.03.2013	Não realizada
0002002-34.2010.5.04.0202	22.03.2013	13.04.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001942-61.2010.5.04.0202	22.03.2013	13.04.2013	Não realizada
0167000-53.2009.5.04.0202	22.03.2013	13.04.2013	Não realizada
0000743-33.2012.5.04.0202	26.03.2013	26.04.2013	Não realizada
0002196-34.2010.5.04.0202	26.03.2013	20.04.2013	Não realizada
0000546-78.2012.5.04.0202	26.03.2013	18.04.2013	Não realizada
0174200-14.2009.5.04.0202	04.04.2013	24.04.2013	Não realizada
0039700-11.2009.5.04.0202	04.04.2013	24.04.2013	Não realizada
0092100-02.2009.5.04.0202	04.04.2013	24.04.2013	Não realizada
0198900-54.2009.5.04.0202	05.04.2013	18.04.2013	Não realizada
0000083-15.2012.5.04.0016	05.04.2013	05.05.2013	Não realizada
0000204-33.2013.5.04.0202	09.04.2013	10.05.2013	Não realizada
0086800-93.2008.5.04.0202	10.04.2013	30.04.2013	Não realizada
0001836-22.2012.5.04.0205	16.04.2013	26.04.2013	Não realizada
0000249-37.2013.5.04.0202	16.04.2013	26.04.2013	Não realizada
0000069-21.2013.5.04.0202	18.04.2013	08.05.2013	Não realizada
0000832-56.2012.5.04.0202	23.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0000153-56.2012.5.04.0202	26.04.2013	06.05.2013	Não realizada

**4.3. Registro de carga de mandados: 121** mandados em carga, sendo **21** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 13.05.2013, às 14h14min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0045100-06.2009.5.04.0202	04.02.2013	06.03.2013	Não realizada
0149500-08.2008.5.04.0202	14.02.2013	01.03.2013	Não realizada
0070900-07.2007.5.04.0202	20.02.2013	07.03.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000368-57.2011.5.04.0205	21.02.2013	25.03.2013	Não realizada
0001570-38.2012.5.04.0204	22.03.2013	23.04.2013	Não realizada
0001178-95.2012.5.04.0205	22.03.2013	23.04.2013	Não realizada
0001570-38.2012.5.04.0204	22.03.2013	23.04.2013	Não realizada
0001339-11.2012.5.04.0204	03.04.2013	03.05.2013	Não realizada
0210400-88.2007.5.04.0202	03.04.2013	18.04.2013	Não realizada
0000104-15.2012.5.04.0202	03.04.2013	18.04.2013	Não realizada
0000454-03.2012.5.04.0202	03.04.2013	18.04.2013	Não realizada
0001634-88.2011.5.04.0202	04.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0000294-41.2013.5.04.0202	04.04.2013	19.04.2013	Não realizada
0000440-19.2012.5.04.0202	04.04.2013	19.04.2013	Não realizada
0001485-92.2011.5.04.0202	08.04.2013	08.05.2013	Não realizada
0001780-32.2011.5.04.0202	08.04.2013	08.05.2013	Não realizada
0001585-47.2011.5.04.0202	08.04.2013	23.04.2013	Não realizada
0000288-34.2013.5.04.0202	10.04.2013	10.05.2013	Não realizada
0000446-26.2012.5.04.0202	19.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0000449-44.2013.5.04.0202	19.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0000720-87.2012.5.04.0202	29.04.2013	09.05.2013	Não realizada

O livro-carga dos advogados aponta a existência de **39** processos em carga com prazo excedido, 7 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. Em 4 processos foi expedido mandado de busca e apreensão, além da cobrança por nota de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 01.04.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se a existência de **20** processos em carga com prazo excedido, todos sem registro de cobrança dos autos. A carga mais antiga sem cobrança venceu no dia 22.03.2013.

Já o livro-carga de mandados indica a existência de **21** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido, todos sem registro de cobrança no INFOR. O mandado em carga com prazo de cumprimento mais antigo e sem cobrança expirou em 01.03.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

#### 4.4. Registro de processos concluídos a juízes - Fonte – IMC:

Leandro Krebs Gonçalves			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Mai/13	16	110	19	134	34	0	34	20.03.2013	4	10	14
Jun/13	19	129	31	165	32	0	32	05.04.2013	6	16	10
Jul/13	29	158	34	199	31	0	31	04.05.2013	8	24	4
Ago/13	21	179	32	231	32	0	32	02.07.2013	7	31	0
Set/13	19	198	36	267	32	0	33	08.08.2013	1	32	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Maria Cristina Santos Perez</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>		
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Mai/13	33	115	30	153	51	3*	54	15.10.2012	0	22	19
Jun/13	37	152	26	179	44	5*	49	27.11.2012	0	22	24
Jul/13	38	190	23	202	48	11*	59	05.04.2013	3	25	28
Ago/13	33	223	19	221	58	12*	70	05.04.2013	2	27	49
Set/13	21	244	32	253	47	3*	50	02.05.2013	4	31	75

<b>Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>		
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Mai/13	21	90	21	93	45	31*	76	25.09.2012	7	15	2
Jun/13	18	108	30	123	61	22*	83	17.12.2012	7	22	1
Jul/13	12	120	24	147	108	16*	124	21.01.2013	3	25	1
Ago/13	10	130	22	169	96	7*	103	21.01.2013	1	26	2
Set/13	3	133	12	181	77	11*	88	23.01.2013	0	27	1

\* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

Relata o Diretor de Secretaria que as sentenças prolatadas são publicadas com prévia designação de data.

## 5. ROTINAS.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 62,67 petições por dia. Até 31.05.2013 a média diária foi de 60,6 petições.

O Diretor de Secretaria informa que a juntada ocorre em 24 horas e que as minutas levam de 4 a 7 dias para serem elaboradas.

### 5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: na data da correição havia sido concluída a certificação do decurso dos prazos do dia 15.04.2013. Relata o Diretor que está com atraso de cerca de 45 dias no cumprimento das determinações nas cartas precatórias recebidas.
- b) *cumprimento dos despachos/expedição de ofícios*: 48 horas.
- c) *expedição de mandados de citação*: 6 dias úteis. A expedição de alvarás encontra-se em dia.
- d) *remessa de processos ao TRT*: quinzenal.
- e) *arquivamento de processos*: mensal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: mensal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: o procurador comparece semanalmente à unidade.

### 5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor de Secretaria relata que procura trabalhar muito com os servidores os aspectos motivacionais. Busca valorizar a equipe, trabalhando de forma amistosa, com diálogo, tentando sempre transformar o espaço físico em um bom ambiente de trabalho.

Afirma que houve participação de dois servidores no movimento grevista de 2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

As rotinas e a divisão de tarefas na secretaria são descritas da seguinte forma:

Para o atendimento do balcão adotou-se o sistema de rodízio, após a saída do servidor Thiago, em 28 outubro de 2012. Cada servidor trabalha cerca de 1 hora e 20 minutos na atividade. Atualmente 3 servidores revezam-se no atendimento: Ligia (das 10h às 13h), Rubia (aproximadamente das 13h às 13h30min) e Alexandre (a partir das 13h30min).

Quanto ao protocolo, o servidor Alexandre localiza os processos e a juntada das petições é realizada pelos próprios servidores que elaboram as minutas de despacho. Além do atendimento ao público, Ligia faz remessas para o TRT, baixas do TRT, impressão e protocolamento das petições enviadas pelos sistemas e-DOC e VIPE e arquivamentos. Rubia também certifica o prazo, elaborando as minutas de despacho respectivas.

Na elaboração de minutas de despacho atuam ainda Sirley, Luiz Fernando e Glaciane. As minutas mais complexas são confeccionadas pelo Diretor e seu assistente, Luiz Fernando.

Na execução trabalha Eliane. Há uma cooperação entre as servidoras Eliane e Rubia para a realização das atividades de execução e prazo.

Relata o Diretor que pretende, após o ingresso do novo servidor, implementar nova sistemática nas rotinas da secretaria, qual seja, o servidor que elabora a minuta já faz o cumprimento, pois passa a adquirir o conhecimento de todos os atos realizados no processo.

Os alvarás são confeccionados pela servidora Eliane, sendo revisados pelo Diretor de Secretaria.

Destaca o Diretor que a atuação do SAT (Serviço de Apoio Temporário) está programada para o período de 27 a 31 de maio de 2013, visando os cumprimentos da fase de execução.

Informou ainda que os peritos engenheiros (técnicos) e os médicos designados pelo Juízo fornecem planilhas para a marcação das perícias. Já os peritos contábeis possuem escaninhos, comparecendo semanalmente à Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Por fim, refere não haver prolação de sentenças líquidas e que, havendo valor incontroverso, a liberação dos depósitos recursais é feita sempre que o valor da execução for superior ao do valor do depósito.

## 6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

### **Processo nº 0000099-27.2011.5.04.0202**

**Início da análise:** fl. 230 – em 05.07.2012, após a oposição de embargos de declaração, foi determinada a intimação da parte contrária para ter vista.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 28.11.2012 – não lançado o andamento “alteração manual de fase”, para a entrada do feito na fase de liquidação. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4; 23.04.2013 – não lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 231-232 – prazo que vencia em 23.07.2012 somente teve o seu decurso certificado em 06.09.2012; fls. 241-242 – despacho de 23.11.2012, determinando notificação, somente resultou na expedição de nota de expediente em 16.01.2013; fls. 242-243 – a notificação expedida a ré assinava o prazo até 13.02.2013, mas o feito e permaneceu sem movimentação até 22.04.2013, após a solicitação dos autos para correição, quando então foram conclusos para despacho; fl. 244v – não há termo de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT.

**Última movimentação processual:** fl. 243 – homologados os cálculos do autor, foi determinada a citação da ré, ainda não expedida (22.04.2013).

**Determina-se o cumprimento da última parte do despacho de fl. 243.**

### **Processo nº 0000231-84.2011.5.04.0202**

**Início da análise:** 09.07.2012 (fl. 106) – trata-se de execução decorrente de acordo não cumprido. Inicia-se a análise quando a ré, intimada a apresentar



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

em juízo os comprovantes de quitação das parcelas do acordo, protocolou petição.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fls. 120, 126 e 131 – ausência de carimbo “em branco” ou de risco diagonal no verso. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 111 – não indicado o cargo ou função do servidor que assina a carga. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 142v – ausência de termo de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 116v-117 – petição protocolada pelo autor em 06.09.2012 somente foi juntada aos autos em 21.09.2012; fls. 138-139 – após o resultado negativo da tentativa de bloqueio via Bacenjud, em 14.01.2013, apenas em 05.02.2013 foram os autos conclusos para o juiz; fls. 139-140 – o despacho de 05.02.2013 determina a inclusão no BNDT e a consulta ao Renajud, mas a consulta ao Renajud somente foi efetuada em 22.04.2013, após a solicitação dos autos para correição.

**Última movimentação processual:** fl. 141 – o despacho determina que após retornarem os autos da correição, seja expedida a carta precatória determinada no despacho de fl. 119.

**Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 141.**

**Processo nº 0000301-38.2010.5.04.0202**

**Início da análise:** fl. 283 – sentença procedente em parte transitada em julgado. Homologados os cálculos da perita nomeada. A ré foi citada para pagar a dívida e anotar a CTPS do reclamante. Tendo em vista que a ré recebeu o mandado em 20.06.2012, a análise se inicia após o decurso do prazo para embargos. Na fl. 283, o autor retirou a sua CTPS.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: volume com mais de 200 folhas – em razão do grande volume de documentos do primeiro volume, a Secretaria, prudentemente, encerrou-o na fl. 91, iniciando-se o segundo volume na fl.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

92. Todavia, o segundo volume já está na fl. 305, não havendo justificativa para que já esteja com 213 folhas. Art. 72 da CPC/RT4.

- TERMOS: fl. 301v – o termo de juntada refere a juntada “da petição que segue”, quando o que se juntou foi um mandado negativo. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 305 – ausência de termo de remessa à Vice-Corregedoria. Art. 773 da CLT.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 23.01.2013 – apenas nessa data foi publicado o despacho de fl. 297, assinado em 10.01.2013. Art. 94, caput, da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 282-285 – desde 20.06.2012, o feito ficou sem movimentação, somente sendo movimentado em 14.09.2012, quando o reclamante peticionou. Em 30.08.2012 foi dado um andamento “prazo”, referindo a data de “25/06/2012”; fls. 289-293 – a CTPS do reclamante foi anotada em 21.09.2012 pela Secretaria, mas somente em 30.11.2012 o autor foi notificado para retirá-la; fls. 303-304 – o mandado foi devolvido negativo em 12.03.2013, mas apenas em 22.04.2013 foram os autos conclusos para despacho.

**Última movimentação processual:** fl. 304 – não tendo sido localizados bens em nome da ré, seja veículos, seja outros bens ou valores em contas bancárias, o despacho de fl. 304 determina que após o retorno dos autos da Corregedoria seja cumprido o item 7 do despacho de fl. 287.

**Determina-se a abertura de novo volume e o cumprimento do despacho de fl. 304.**

**Processo nº 0000732-04.2012.5.04.0202**

**Início da análise:** fl. 02 (16.11.2012) - ajuizamento

- TERMOS: fl. 288 – não informada a data de devolução dos autos à Secretaria. Art. 53, parágrafo único, da CPC/RT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CARIMBOS: fls. 212, 247 e 277 – ausência de carimbo “em branco” ou de risco diagonal no verso. Art. 71, caput, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 12.12.2012 – andamento “prazo” está equivocado quando refere ser 25.01.2013 o prazo do reclamante, pois segundo consta na ata de fl. 14, o prazo de 15 dias para se manifestar sobre a defesa e documentos, bem assim para apresentar reconvenção, se inicia em 17.12.2012, sendo esse o primeiro dia. Com o período de recesso, o prazo terminou em 18.01.2013, uma sexta-feira. Art. 94, parágrafo único, da CPC/RT4. Ademais, não foi dado o andamento “audiência marcada” para a audiência de prosseguimento designada para 04.06.2013, vide ata de fl. 14. Art. 94, caput da CPC/RT4;
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 300v – ausência de termo de remessa dos autos para correição. Art. 776 da CLT.

**Última movimentação processual:** fl. 299 – já tendo havido manifestação do reclamante sobre a defesa e documentos e sobre a reconvenção, bem assim a resposta da ré sobre a manifestação do autor, o juiz determinou o remanejamento do presente feito para a pauta do dia 21.11.2013. As partes ainda não foram intimadas. Ademais, determinou a realização de perícia contábil. Ainda não foi notificado o perito.

**Determina-se o cumprimento das determinações do despacho de fl. 299.**

**Processo nº 0001358-91.2010.5.04.0202**

**Início da análise:** fls. 116-117, entre 07.05.2012 e 24.07.2012 – inicia-se a análise já na fase de execução do acordo descumprido. Anteriormente, houve a penhora de um misturador de temperos (fl. 105). A ré ainda indicou para substituição da penhora efetivada um Selador Industrial, que não foi penhorado. O reclamante não concordou com o bem penhorado, postulando a penhora de produtos do estoque. Inicia-se a análise entre a determinação de bloqueio eletrônico de valores e a atualização do débito para tal finalidade.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CERTIDÕES: fl. 117 – não consta o cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 121 – presença de formulário de escolhas múltiplas, com lacuna não inutilizada no campo não preenchido. Art. 171 do CPC. Ademais, constata-se que a opção escolhida é “todos os veículos registrados, de propriedade do(s) executado(s) contém restrições judiciais ou alienação fiduciária”. Todavia, a fl. 122 (consulta juntada) refere que “não há veículos para o critério de pesquisa selecionado”.
- TERMOS: fl. 132v – termo de juntada não indica que a petição é acompanhada de documento. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 136v – ausência de termo de remessa para a Vice-Corregedoria. Art. 773 da CLT.
- CARIMBOS: fls. 127 e 135 – ausência de carimbo “em branco” ou de risco diagonal no verso. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 116-118 – entre o despacho que determina o bloqueio eletrônico de valores e a atualização do débito decorreu mais de dois meses e meio. Ademais, não foi tentado o bloqueio de valores. Apenas em 03.09.2012 foi novamente atualizado o débito para efeito de tentativa de bloqueio; fls. 121-123 – entre a certidão de inexistência de veículos passíveis de penhora (24.09.2012) e a atualização do débito para efeito de expedição de mandado (02.11.2012) decorreu mais de um mês; fls. 127-129 – o prazo para a ré embargar a penhora expirou em 18.11.2012, mas apenas em 26.12.2012 foi certificado o seu decurso; fls. 132-135 – não está juntada aos autos a petição referida no inFOR como protocolada em 06.03.2013 (recolhimentos previdenciários – comprovação). Ademais, após certificado o decurso do prazo sem que as partes se manifestassem sobre as notificações de fls. 130 e 131, em 06.03.2013, não foi expedida a autorização judicial ao leiloeiro; fl. 136v – ausência de termo de remessa para correição. Art. 773 da CLT.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Última movimentação processual:** fl. 132 e seguintes – em 06.03.2013, certificou-se o decurso do prazo para que as partes se manifestassem sobre notificações acerca da possibilidade de remição da dívida ou da adjudicação dos bens penhorados. Segundo consta no item 4 do despacho de fl. 129, o próximo passo seria a expedição de autorização judicial ao leiloeiro. Nenhuma outra movimentação processual foi realizada após. Há registro de uma petição protocolada em 06.03.2013, que não foi juntada aos autos. O inFOR ainda revela o protocolo de petição em 24.04.2013, após a remessa dos autos para correição.

**Determina-se a juntada aos autos da petição, referida no inFOR como protocolada em 06.03.2013, bem como a expedição de autorização judicial ao leiloeiro, determinada no despacho de fl. 129, item 4.**

**Processo nº 0001489-89.2012.5.04.0204**

**Início da análise:** fl. 310v (19.12.2012) – trata-se de processo que originalmente foi distribuído à 4ª Vara do Trabalho de Canoas, mas foi redistribuído em 21.12.2012 para a 2ª Vara do Trabalho. Inicia-se a análise quando da redistribuição.

- **CARIMBOS:** fl. 310 – o anverso da folha está em branco, não tendo sido inutilizado com carimbo ou com risco diagonal. Art. 71 da CPCR/TRT4; fls. 315 e 332 – ausência de carimbo “em branco” ou de risco diagonal no verso. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fl. 333v – ausência de termo de remessa para correição. Art. 773 da CLT.

**Última movimentação processual:** fl. 331 – antes da remessa dos autos para correição, os autos aguardavam a audiência de 03.06.2013.

**Processo nº 0001512-12.2010.5.04.0202**





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Início da análise:** fls. 104-106 (entre 12.06.2012 e 05.10.2012) – inicia-se a análise quando, notificadas as partes da decisão dos embargos de declaração, corria o prazo para as partes recorrerem da sentença.

- **TERMOS:** fl. 109v – oposição de “ciente”, aparentemente por parte do perito (vide fl. 74) sem que fosse observado o art. 773 da CLT; fl. 109v – o termo de juntada, além de conter lacunas (art. 171 do CPC) não explicita a juntada de documentos com as petições. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 124v – termo de juntada não refere a juntada de documentos com a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 128v – ausência de termo de remessa para a Vice-Corregedoria. Art. 773 da CLT.
- **CARIMBOS:** fl. 126v – ausência de carimbo “em branco” ou de risco diagonal no verso. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 104-106 – o prazo para as partes recorrerem da sentença expirou em 27.06.2012, mas apenas em 05.10.2012 foi certificado o trânsito em julgado; fl. 109v – em 13.12.2012 ainda não havia sido certificado o decurso do prazo das notificações de fls. 107-108, expirados em 26.10.2012. Art. 776 da CLT; fls. 122-123 – o prazo para os réus impugnam o cálculo do autor expirava em 01.02.2013, mas apenas em 20.03.2013 foram os autos conclusos, e ainda assim sem certificação do decurso do prazo por parte da Secretaria. Art. 776 da CLT.

**Última movimentação processual:** fl. 127 – em 22.03.2013 já havia sido expedida notificação para o reclamante readequar os seus cálculos, mas na fl. 125 ele postulou que fossem reelaborados por perito contador. Em 23.04.2013, antes da remessa para correição, o juiz determinou que após o retorno sejam os autos remetidos ao contador, para elaboração de cálculo.

**Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 127, segunda parte.**

**Processo nº 0001561-19.2011.5.04.0202 (APENAS 2º VOLUME)**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Início da análise:** fl. 205 (19.09.2012) – conforme consta na última folha dos autos, o primeiro volume não foi localizado, inviabilizando a análise dos autos desde a data da última correição. Segundo os andamentos do inFOR, pouco depois da última correição, os autos estavam conclusos para sentença, tendo sido devolvidos em 17.09.2012 com sentença procedente em parte. No início do segundo volume, constam as intimações da sentença, expedidas em 19.09.2012.

- **CERTIDÕES:** fl. 212 – certidão equivocada ao referir que “as reclamadas não manifestaram interesse em apresentar cálculos de liquidação, no prazo”, pois sequer houve intimação para tanto.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 216-221 – petição protocolada em 05.11.2012, juntada apenas em 07.12.2012; fls. 224-225 – apenas em 10.01.2013 foi juntada aos autos a petição protocolada em 06.12.2012, identificada no sistema como sendo “cálculos-requerimento/manifestação sobre”, apresentada pelo autor. Ela está em desordem cronológica com andamentos de folhas anteriores; fls. 222-223 e 227 – os prazos das notificações das fls. 222-223 expiravam respectivamente em 30.01.2013 e 13.02.2013, mas apenas em 22.04.2013, quando requisitados os autos para correição, foi certificado o decurso.

**Última movimentação processual:** fl. 227 e seguintes – em 23.04.2012 o juízo determinou que após o retorno dos autos da correição fosse analisado o pedido de homologação da conta apresentada pelo autor.

**Determina-se o cumprimento da última parte do despacho de fl. 227. Deve a Secretaria da Vara diligenciar quanto à localização do primeiro volume dos autos.**

**Processo nº 0032500-50.2009.5.04.0202**

**Início da análise:** fl. 260v (11.07.2012) – inicia-se a análise quando baixaram os autos do TST.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 15.10.2012 – apenas nessa data foi publicado o despacho de fl. 272, assinado em 10.10.2012. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4; 13.03.2013 - apenas nessa data foi publicado o despacho de fl. 290, assinado em 28.02.2013. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 273 – 274 – o prazo da reclamante para apresentar cálculos de liquidação expirava em 28.11.2012, mas apenas foram devolvidos os volumes no final de janeiro de 2013. Apenas em 23.01.2013 foi expedida notificação para que os autos fossem devolvidos; fls. 274v-275 – o último ato processual dos autos suplementares é de 23.01.2013 (fl. 289) pois em 25.01.2013 foram devolvidos. Todavia, os autos suplementares somente foram juntados aos autos principais em 28.02.2013, data na qual foi dado andamento ao feito; fls. 275-289 – autos suplementares sem numeração no canto inferior direito. Art. 105, § 1º, II, da CPCR/TRT4; fls. 294v-295 – a petição protocolada em 09.04.2013 somente foi juntada aos autos em 19.04.2013; fl. 308v – ausência de termo de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT.

**Última movimentação processual:** fl. 307 – o despacho de 23.04.2013 determina que após o retorno dos autos da correição, sejam remetidos à contadora nomeada, para cálculos, dos quais deverão ser as partes intimadas no prazo preclusivo e sucessivo de 10 dias. Todavia, ordena que antes se liberem os depósitos dos autos ao autor, haja vista a existência de valor incontroverso.

**Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 307, iniciando-se pela expedição de alvarás e intimação dos credores para retirá-los.**

**Processo nº 0136000-35.2009.5.04.0202**

**Início da análise:** fl. 276 (25.06.2012) – inicia-se a análise quando, após divergência entre as partes, a juíza determinou a remessa dos autos a contador nomeado, para elaboração do cálculo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fls. 276 e 296 – termo de carga não indica o cargo ou função do servidor que o assina. Art. 150 da CPCR/TRT4;
- SISTEMA INFORMATIZADO: 29.11.2012 (fl. 303) – não lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 276v – 277 – o laudo pericial contábil foi protocolado em 05.07.2012, mas apenas em 27.07.2012 foi juntado aos autos; fls. 296v – 297 e 299 – a manifestação da reclamada foi protocolada em 29.08.2012, mas apenas em 14.09.2012 foi juntada aos autos. Somente em 21.09.2012 foram os autos conclusos para despacho; fls. 303-304 – homologados os cálculos em 28.11.2012, apenas em 14.01.2013 foi atualizado o débito para efeito de expedição do mandado de citação; fls. 305v-306 – protocolada a indicação de bem à penhora em 05.02.2013, apenas em 12.03.2013 foi juntada a petição aos autos; fls. 308-309 – o despacho que determina várias medidas executivas, entre elas o bloqueio eletrônico de valores, é de 12.03.2013, mas em 22.04.2013, após a solicitação dos autos para correição, ainda não havia sido cumprido; fl. 310v – ausência de termo de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT.

**Última movimentação processual:** fl. 308 e seguintes – após mais de um mês sem movimentação processual, o despacho de fl. 309 determina o cumprimento da parte inicial do despacho de fl. 308 (bloqueio de valores).

**Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 308.**

## 7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPC/RT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
  - c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
  - d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPC/RT4);
  - e) efetuar com maior freqüência a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
  - f) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR, buscando reduzir o prazo para tais cobranças;
  - g) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPC/RT4);
  - h) observar o correto procedimento para abertura de novo volume (art. 72 da CPC/RT4);
  - i) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPC/RT4;
  - j) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPC/RT4;
  - k) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPC/RT4;
  - l) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;
- m) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);
- n) apor certidão ou termo quando da conclusão dos autos ao Juiz ou da sua remessa ao Tribunal ou a outro órgão (PGF, p.ex.), lançando o respectivo movimento no sistema informatizado (art. 94 da CPCR/TRT4);
- o) apor certidão ou termo quando da intimação da parte ou auxiliar do Juízo acerca de atos processuais praticados no processo, ou quando do depósito ou retirada de documentos em secretaria, lançando o respectivo movimento no sistema informatizado (art. 94 da CPCR/TRT4).

## **8. CONVÊNIOS.**

Informa o Diretor de Secretaria que a unidade utiliza ordinariamente os convênios BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD e JUCERS e, extraordinariamente, BACEN CCS e TRE.

## **9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.**

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), as Varas do Trabalho de Canoas estão instaladas em prédio próprio, construído em 1971 e ampliado em anos posteriores, sendo realizada a última ampliação em 2008.

O Foro possui área total construída de 1.862m<sup>2</sup>, estando prevista a sua ampliação pela parte dos fundos do terreno, visando uma melhor acomodação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

das cinco unidades já instaladas. A ampliação agregará mais 348,05m<sup>2</sup> ao prédio, e a licitação está publicada, com acolhimento de propostas até o dia 23.05.2013.

## 10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam **realizadas audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## **11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.**

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correccional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 14.05.2013, das 10h às 12h, comparecendo a advogada Dra. Shirley Dilecta Panizzi Fernandes (OAB/RS 33.279).

Inicialmente a advogada Shirley Dilecta Panizzi Fernandes mencionou que tinha apenas palavras elogiosas às secretarias das varas e à grande maioria dos magistrados que aqui exercem suas atividades e em relação aos servidores.

Destacou que uma situação inusitada ocorre na Avenida Victor Barreto, onde está situado este Foro. Que ao estacionar o veículo, tanto os servidores quanto os advogados e partes que frequentam as varas têm se deparado com a presença de “flanelinhas”. Referiu tratar-se de uma verdadeira gangue chefiada por uma pessoa mais velha, embora todos os seus componentes sejam adultos, em número aproximado de 3 pessoas. Informa que vários servidores se queixaram e advogados também, inclusive a própria Dra. Shirley, de terem sido abordadas por essas pessoas que ameaçam danificar o veículo ou mesmo ir até a casa da pessoa quando esta se nega que fique cuidando do seu veículo. Relatou que inclusive em relação a ela já houve ameaça de riscar o veículo. Referiu também que um servidor já esteve inclusive em vias de fato com uma dessas pessoas. Mencionou a advogada que ultimamente vem comparecendo a pé ou de táxi para as atividades forenses. Em razão desses fatos compareceu à Delegacia de Polícia e fez uma ocorrência policial - BO 131974-4, de 03.05.2013. Está aguardando a conclusão da ocorrência policial a fim de subsidiar requerimento à Direção do Foro para que sejam tomadas providências para o policiamento da área pela Brigada Militar. Solicitou ainda que, para ter certeza da efetiva prestação pela força policial, seria interessante que o próprio Tribunal oficiasse à Brigada Militar para que prestasse o devido serviço nas imediações do Foro.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Referiu ainda que uma colega, Dra. Maria Lucia Muniz Couto, também sofreu ameaças das mesmas pessoas. O requerimento deverá ser devidamente apreciado.

**Na época da correição, o Juiz Diretor do Foro, Dr. André Ibaños Pereira, se prontificou a encaminhar requerimento à Direção do Tribunal, via Secretaria-Geral da Presidência, já acompanhado do Boletim de Ocorrência para que a Direção do Tribunal officie o Comando da Brigada Militar em Porto Alegre.**

## **12. BOAS PRÁTICAS.**

Uma boa prática referida pelo Diretor de Secretaria diz respeito às tentativas de conciliação nos processos em fase de execução. Refere que os juízes da unidade sempre procuram incluir em pauta processos desta fase, visando a conciliação. As partes são intimadas a apresentarem seus cálculos e inclusive dizer se tem interesse na inclusão em pauta para tratativas de conciliação.

## **13. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.**

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## **14. RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.**

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem o MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Leandro Krebs Gonçalves, a MM.<sup>a</sup> Juíza Substituta Lotada, Dra. Maria Cristina Santos Perez, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 14.05.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Leandro Krebs Gonçalves, com a Juíza Substituta Lotada, Dra. Maria Cristina Santos Perez e com o Diretor de Secretaria, Sr. Gonçalo Lautert Moretto. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

***Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo***  
Vice-Corregedora